Ofício n° 118/2016

Ribeirão Bonito/SP, 14 de março de 2016

Ao Ilmo. Sr. Marcos Zambone
Diretor Presidente do SISMAR
Rua Gonçalves Dias, n° 970
CEP 14.801-290, Araraquara/SP.

Assunto: **Resposta à Assembleia de Data Base de Reivindicação dos Servidores.**

Sr. Diretor Presidente,

Por meio deste, o Município de Ribeirão Bonito vem oferecer esclarecimentos à propostas veiculadas por ofício de n° 39/2016, de autoria do SISMAR, elaboradas pel categoria dos servidores da Prefeitura.

- O índice inflacionário utilizado para proceder à recomposição salarial do servidores foi o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumido calculado pelo IBGE. Em fevereiro de 2016, o índice acumulado no últimos 12 (doze) foi de 11,08%.
- Acerca do vale alimentação, o reajuste não foi rechaçado de plano Entretanto, estudo acerca de dotação orçamentária suficiente tem sid realizado para verificar a possibilidade de atendimento ao pleito.
- No que se refere à instituição de prêmio assiduidade e à conversão d abonadas não aproveitadas em pecúlio, o Município verifica o impact orçamentário de ambos, isso porque é preciso respeitar o limite d despesa com pessoal previsto no art. 20, inciso III, alínea b, da Lei d Responsabilidade Fiscal (LC n° 101/2000).
- Por fim, a recomposição salarial dos servidores do Município d Ribeirão Bonito ficou um ponto percentual acima do INPC acumulado n mês de fevereiro de 2016, ou seja, 12,08%, não tendo sido possíve majoração diante do limite previsto com despesa de pessoal pela Lei d Responsabilidade Fiscal (art 20, III, "b", LRF).

WILSON FORTE JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito.